



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº ⁴⁰ / 2026

RECEBEMOS

08 / 03 / 2026

Camargo

Excelentíssimo Senhor

Rithelle Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Os Vereadores **CARLOS ALVES DE CAMARGOS, JOSÉ EUGÊNIO ALVES, LEONARDO POMPEU MADEIRA, MÁRCIA RESENDE ARAUJO, SILVÉRIO DE PAULA e WALDEMÁRIO DE SOUSA FRANÇA FILHO**, no pleno exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Gotardo (Art. 105, § 4º, VII) e pelo Regimento Interno (Resolução nº 278/2018, Art. 170), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Makoto Edison Sekita**, o seguinte pleito:

Que o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria competente, realize a estruturação da política habitacional do município através da Criação do Plano Municipal de Habitação, da Atualização Legislativa das normas vigentes (Leis municipais nº 2.921/2025 - Habita+ e 1.726/2007) e da Instituição do Programa Municipal Habitacional "Casa do Povo".

JUSTIFICATIVA

A presente proposta fundamenta-se na crescente demanda habitacional e na necessidade urgente de conferir maior eficiência e transparência à gestão de recursos destinados à moradia popular em São Gotardo. Para que o município ofereça dignidade e teto aos seus cidadãos, é imperativo que o Executivo Municipal envide esforços nos seguintes eixos fundamentais:

1. Planejamento e Atualização Legislativa:

- **Plano Municipal de Habitação:** Elaboração de diagnóstico e planejamento de metas para reduzir o déficit habitacional local.
- **Atualização do Programa Habita+:** Revisão e modernização da Lei nº 2.921, de 21 de dezembro de 2025, adequando-a à realidade atual.
- **Atualização da Lei nº 1.726:** Revisão da norma de maio de 2007, garantindo sua plena aplicabilidade prática conforme o cronograma de atualização.

2. Gestão de Recursos e Controle Social:

[Assinatura]

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

- **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:** Regulamentação e efetiva destinação de recursos para o Fundo, garantindo que o orçamento seja blindado para investimentos exclusivos em moradia.

- **Conselho Gestor:** Instituição e ativação do Conselho Municipal de Habitação com participação da sociedade civil, assegurando a fiscalização e a deliberação sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal.

3. Programa "Casa do Povo" e Fonte de Custeio:

- Sugere-se a criação do **Programa Municipal Habitacional "Casa do Povo"**, tendo como motor financeiro a **Alienação de Terrenos Públicos**.

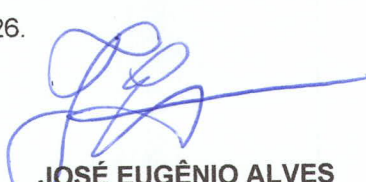
- A proposta visa a autorização para a venda de bens imóveis subutilizados do município, com a **vinculação obrigatória da receita arrecadada ao Fundo Municipal de Habitação**, permitindo a construção de moradias ou subsídios para famílias de baixa renda.

A solicitação encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Prefeito a competência para o urbanismo de interesse local. A criação de mecanismos de arrecadação próprios e a efetivação dessas leis são passos fundamentais para que o município ganhe autonomia em relação a repasses externos.

Diante da relevância e do interesse público envolvido, esperamos o acolhimento e a célere execução por parte do Executivo Municipal.

São Gotardo, 09 de março de 2026.

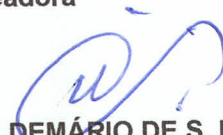

CARLOS ALVES DE CAMARGOS
Vereador


JOSÉ EUGÊNIO ALVES
Vereador


LEONARDO POMPEU MADEIRA
Vereador


MÁRCIA RESENDE ARAUJO
Vereadora


SILVÉRIO DE PAULA
Vereador


WALDEMÁRIO DE S. FRANÇA FILHO
Vereador